



OEA

Mais direitos para mais pessoas

MECANISMO DE AVALIAÇÃO MULTILATERAL (MAM)

Medidas para controlar e combater o cultivo, a produção, o tráfico e a distribuição ilícitos de drogas e para abordar suas causas e consequências

Resumo Hemisférico

Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD)
Secretaria de Segurança Multidimensional (SSM)

2023

Com base nos resultados
das avaliações nacionais
de 2022



**Secretaria Executiva da Comissão Interamericana
para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD)**

RESUMO HEMISFÉRICO 2023

**DO MECANISMO DE AVALIAÇÃO MULTILATERAL (MAM):
MEDIDAS PARA CONTROLAR E IMPEDIR O CULTIVO,
A PRODUÇÃO, O TRÁFICO E A DISTRIBUIÇÃO ILÍCITOS DE DROGAS
E PARA ABORDAR SUAS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS
(com base nos resultados das avaliações nacionais de 2022)**

Durante 2022, os Estados membros¹ da Organização dos Estados Americanos (OEA) foram avaliados pelo Grupo de Especialistas Governamentais (GEG) do Mecanismo de Avaliação Multilateral (MAM) sobre o nível de cumprimento das ações prioritárias da redução da oferta de drogas² que se encontram no Plano de Ação Hemisférico sobre Drogas 2021–2025³ da CICAD. Os resultados da avaliação indicam que foram registrados avanços notáveis no hemisfério com um número substancial de ações prioritárias que superaram 90% de cumprimento, tais como:

- A melhoria do acesso a substâncias controladas para fins médicos e científicos.
- O fortalecimento dos sistemas de controle para prevenir o desvio e tráfico de substâncias químicas, produtos farmacêuticos sujeitos à fiscalização e precursores químicos utilizados na fabricação ilícita de drogas.
- A otimização do processo de concessão de autorizações para a produção nacional, assim como a importação e exportação de substâncias sujeitas a fiscalização para fins médicos e científicos.
- A atualização das normas e de outras medidas destinadas a prevenir o desvio de produtos farmacêuticos que contêm entorpecentes e/ou substâncias psicotrópicas.
- A revisão e atualização dos marcos jurídicos relacionados ao uso de ferramentas e técnicas de investigação especializadas em investigações relacionadas com drogas.
- A promoção e o fortalecimento do intercâmbio de informações e inteligência em temas de proibição de drogas e de medidas efetivas de controle fronteiriço para prevenir o tráfico ilícito de drogas.
- O fortalecimento da implementação dos marcos jurídicos, normativos e operacionais para prevenir, detectar, investigar, julgar e combater a lavagem de ativos associada ao tráfico ilícito de drogas.
- A aplicação de medidas legislativas e regulatórias que facilitem a apreensão, o confisco e a administração de bens, instrumentos ou produto de atividades ilícitas relacionadas com as drogas.

No entanto, os relatórios nacionais⁴ também ressaltam que é preciso realizar esforços adicionais nas seguintes áreas:

¹ Estados membros que participaram da avaliação: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas (Commonwealth das), Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Dominica (Commonwealth de), El Salvador, Equador, Estados Unidos da América, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Saint Kitts e Nevis (Federação de), São Vicente e Granadinas, Santa Lúcia, Suriname, Trindade e Tobago e Uruguai.

² Medidas para Controlar e Impedir o Cultivo, a Produção, o Tráfico e a Distribuição Ilícitos de Drogas e para Abordar suas Causas e Consequências.

³ http://cicad.oas.org/main/AboutCICAD/BasicDocuments/Plan_de_Accion_Hemisferico_sobre_Drogas_2021-2025_ESP.pdf

⁴ http://www.cicad.oas.org/Main/Template.asp?File=/mem/reports/8/ronda_8_eval_2022_spa.asp

- A maior percentagem de não cumprimento refere-se ao controle de **novas substâncias psicoativas (NSP) e drogas sintéticas ilícitas**. Neste sentido, 63% dos países não avançaram no estabelecimento e/ou fortalecimento de sistemas de alerta precoce (SAP), enquanto 72% dos países não desenvolveram enfoques regulatórios inovadores destinados a melhorar seus controles nacionais de NSP ou opioides sintéticos para uso não médico.
- A respeito da **produção, tráfico e distribuição ilícitos de drogas**, a ação prioritária 1.1, vinculada às capacidades de investigação, interdição e desmantelamento de laboratórios ou instalações dedicadas à fabricação ilícita de drogas⁵, requer especial atenção, já que se evidencia que 50% dos Estados membros não desenvolveram ou fortaleceram suas capacidades de inteligência ou interdição neste aspecto.
- Quanto ao **controle de substâncias químicas e produtos farmacêuticos**, 63% dos Estados membros não oferecem capacitação especializada contínua para garantir o acesso adequado a substâncias sujeitas a fiscalização internacional para fins médicos e científicos e somente 22% dos países exigem a incorporação das autoridades nacionais competentes ao Sistema Internacional de Autorização de Importações e Exportações (I2ES) da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE).
- A respeito do controle da lavagem de ativos, os Estados membros necessitam aumentar a capacitação contínua para funcionários responsáveis pela **administração e disposição final de bens apreendidos e confiscados**, dado que a ação prioritária correspondente conta com 38% de não cumprimento.
- Quanto aos **programas de desenvolvimento alternativo integral e sustentável**, embora os países intercambiem boas práticas sobre a formulação e implementação de programas, existe a necessidade de fortalecer a colaboração entre os setores público e privado e com a comunidade internacional. É preciso aumentar os esforços na realização de pesquisas e estudos acerca do impacto ambiental das atividades de **cultivo e produção ilícita de drogas**, assim como elaborar planos para mitigar esses impactos e potencializar e fortalecer ferramentas de gestão para administrar esses esforços.
- A respeito do **tráfico ilícito de drogas em pequenas quantidades**, 47% dos países não fomentam programas e estratégias para prevenir a exploração de populações em situação de vulnerabilidade⁶ por parte de redes dedicadas ao tráfico ilícito de drogas no âmbito nacional e internacional.

Concluindo, evidencia-se um importante grau de compromisso, junto com notáveis avanços alcançados pelos Estados membros nas ações destinadas a reduzir a oferta de drogas. Também foram identificados aspectos-chave aos quais é preciso continuar destinando esforços e fortalecer a cooperação para impedir de maneira efetiva o cultivo, a produção, o tráfico e a distribuição ilícitos de drogas nas Américas.

⁵ Esta ação prioritária cobre capacitação contínua e protocolos e procedimentos de atuação (com medidas de segurança e sanidade adequadas e ações para reduzir ao mínimo os danos ao meio ambiente e otimizar o manejo de resíduos químicos e tóxicos) para detectar, investigar e desmantelar laboratórios ou instalações dedicadas à fabricação ilícita de drogas.

⁶ As populações em situação de vulnerabilidade incluem mulheres, crianças, adolescentes, pessoas LGBTQ+, pessoas usuárias de drogas, população privada de liberdade, grupos indígenas, migrantes, pessoas em situação de rua e outros grupos em desvantagem social.



**ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)
COMISSÃO INTERAMERICANA PARA O CONTROLE DO ABUSO DE DROGAS (CICAD)**

1889 F Street NW
Washington, D.C. 20006
www.cicad.oas.org